



**MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 3.720, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre reajuste de Unidade Fiscal Padrão.*

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

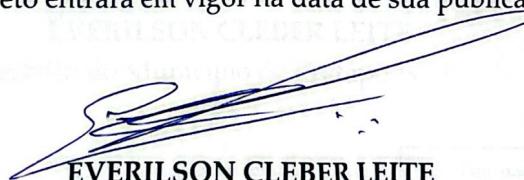
**CONSIDERANDO** que houve uma inflação no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025 de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), conforme índices apurados pelo INPC –Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica reajustado em 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), o Valor da Unidade Fiscal Padrão do Município de Pratápolis (U.F.P.M), definida no art.28 da Lei Complementar Municipal n° 10, de 30 de dezembro de 2002, com redação dada pela Lei Complementar n° 21, de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** - O Valor da UFPN é de R\$ 197,67 (cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) ao qual será aplicado o reajuste de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) totalizando R\$ 205,93 (duzentos e cinco reais e noventa e três centavos) para o exercício de 2026.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**EVERILSON CLEBER LEITE**  
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na integra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

06/01/26

  
**GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES**  
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG  
OAB/MG 204 808